



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

LEI MUNICIPAL Nº 399/99

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANGA-MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, MD.
Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga-MT, a "**APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANGA-MT**".

Art. 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Desportos de Araputanga-MT, é inscrita no CGC nº 02.507.859.0001-17, situada à Avenida Castelo Branco s/nº, em Araputanga-MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.






Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Araputanga/MT, aos 02 dias do mês de
julho de 1.999.



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta
Secretaria, e registrado em livro próprio, em data
supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local
de costume nesta Prefeitura Municipal



APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA
Chefe Depto de Adm. e Financeiro

